

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

Ano III | Edição nº 395



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4



PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 281
De 09 de dezembro de 2022

“Concede desconto sobre o valor, devidamente atualizado, da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU 2023”.

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica concedido o desconto de 4% (quatro por cento) sobre o valor devidamente atualizado do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2023, aos contribuintes que realizarem o pagamento da cota única.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a surtir efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 09 de dezembro de 2022.

GILBERTO ABDOU HELOU
- Prefeito Municipal -

LEI Nº 3381
De 09 de dezembro de 2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências”.

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao SABF-Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), a saber:

04. SABF-Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia

04.01 SABF-Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia

04.01.02 Setor de Balneoterapia

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
-------	--	------------------------	--------------------	---------	------------------	-------

	319091.00	23.695.0402.2.402	Sentenças Judiciais	110.000	01	R\$ 60.000,00
TOTAL						R\$ 60.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), será coberto com recursos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

04. SABF-Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia

04.01 SABF-Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia

04.01.02 Setor de Balneoterapia

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
536	339091.00	23.695.0402.2.402	Sentenças Judiciais	110.000	04	R\$ 60.000,00
TOTAL						R\$ 60.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.247/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.

Parágrafo único. O Executivo procederá através de Decreto próprio, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual - PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 09 de dezembro de 2022.

GILBERTO ABDOU HELOU
- Prefeito Municipal -

LEI Nº 3382
De 09 de dezembro de 2022

“Autoriza o Poder Executivo a proceder ao acréscimo ao valor de ‘Repasse a Conceder’ constante da Lei nº 3.295 de 23 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual de 2022, e dá outras providências”.

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a crescer ao valor de “REPASSE A CONCEDER”, constante da Lei nº 3.295 de 23 de Dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual de 2022, a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinado à cobertura do saldo negativo previsto entre os totais das receitas e despesas do SABF (Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia), principalmente o pagamento de precatório.

Art. 2º O valor do presente acréscimo será coberto com recursos da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

02 Poder Executivo
02.11 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
02.11.01 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Dependências
339039.00 18.541.0015.2.079 Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica... R\$ 60.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA e Lei nº 3.247/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.

Parágrafo único. O Executivo através de Decreto próprio procederá a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 09 de dezembro de 2022.

GILBERTO ABDOU HELOU
- Prefeito Municipal -

Decretos

DECRETO Nº 3788 De 09 de dezembro de 2022.

“Abre crédito na Contabilidade da Autarquia SABF - Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia de Água de Lindóia, e dá outras providências”.

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 3381, de 09 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na contabilidade da Autarquia SABF-Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), a saber:

04. SABF-Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia

04.01 SABF-Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia

04.01.02 Setor de Balneoterapia

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	319091.00	23.695.0402.2.402	Sentenças Judiciais	110.000	01	R\$ 60.000,00
TOTAL						R\$ 60.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), será coberto com recursos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

04. SABF-Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia

04.01 SABF-Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia

04.01.02 Setor de Balneoterapia

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
536	339091.00	23.695.0402.2.402	Sentenças Judiciais	110.000	04	R\$ 60.000,00
TOTAL						R\$ 60.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.247/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 09 de dezembro de 2022.

GILBERTO ABDOU HELOU
- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº 3789 De 09 de dezembro de 2022.

“Acréscce valor de ‘Repasse a Conceder’ constante da Lei nº 3.295 de 23 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual de 2022, e dá outras providências”.

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 3382, de 09 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art.1º Fica acrescida a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao valor de “REPASSE A CONCEDER”, constante da Lei nº 3.295 de 23 de Dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual de 2022, destinado à cobertura do saldo negativo previsto entre os totais das receitas e despesas do SABF (Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia), principalmente o pagamento de precatório.

Art. 2º O valor do presente acréscimo será coberto com recursos da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

02 Poder Executivo
02.11 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
02.11.01 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Dependências
339039.00 18.541.0015.2.079 Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica... R\$ 60.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA e Lei nº 3.247/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 09 de dezembro de 2022.

GILBERTO ABDOU HELOU
- Prefeito Municipal -